

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A V I S O - Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS? (92) 3584-4320.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO torna público o presente Edital de Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para aquisição a ser destinada à instalação da sede do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam aos requisitos a seguir especificados. Os documentos necessários, quando solicitados, devem ser enviados para a sede Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, situado na Rua Professor Castelo Branco, Q-5, casa 01, cj. Jardim Yolanda – Parque Dez. CEP: 69.055-090

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO, onde a Autarquia Pública irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da sede Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

1.1.1. Requisitos indispensáveis: São condições para aceitação das propostas de imóveis as seguintes características:

1.1.1.1. Localização

O imóvel ofertado deverá ter liberação para uso comercial, conforme os termos do subitem 1.1.2 a seguir, estar localizado na zona urbana do Município de Manaus/AM, em região próxima ao imóvel em que funciona atualmente a sede do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região – CRP 20, possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo e transportes não motorizados e estar próximo de estabelecimentos comerciais.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, lógica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

1.1.1.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar 100% construída.

Os imóveis deverão estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizados, dispendo de todas as licenças, alvarás e demais documentações

necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição.

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário, e posterior aquisição.

Os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente corpo de bombeiros) e meio ambiente. Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

1.1.1.3. Vagas de Garagem

O imóvel deverá possuir vagas próprias de garagem ou estacionamento com direito ao uso de vaga, de no mínimo 02 (duas) vagas de garagem. As vagas de estacionamento para público em geral, deverão estar localizadas no próprio prédio ou contíguas ao imóvel.

1.1.1.4. Área privativa

A área útil deverá ser de, aproximadamente, 300m², assim entendida como a área de uso privativo para instalações da sede, podendo ser uma área única ou plúrimas, desde que possíveis de serem interligadas entre si, excluindo-se áreas de banheiros e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, como segue:

a) Edifício ou sala(s) comercial(is), com área interna construída aproximada de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), podendo ser distribuída em ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros.

b) Ter no mínimo 04 (quatro) banheiros individuais ou 02 (dois) coletivos.

c) Ter possibilidades de adaptação para atender as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão.

d) Cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, instalado e em funcionamento pleno em até 10 (dez) dias antes do início das atividades no prédio.

e) Possuir no mínimo 07 Salas/Ambientes, ou espaço com possibilidades de adaptação, para funcionamento dos seguintes setores:

1. Secretaria
2. Sala de Reuniões Geral
3. Fiscalização
4. Financeiro
5. Gerência
6. Arquivo
7. Copa

1.1.2. Requisitos desejáveis: A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:

1.1.2.1. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado. As evaporadoras de ar condicionado poderão ser do tipo cassete e/ou split.

1.1.2.2. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais. Estes quadros devem ser alimentados com energia estabilizada.

1.1.2.3. Piso e Forro

A distribuição da rede elétrica, de lógica e telefonia deverão ser feitas preferencialmente pelo teto, proporcionando flexibilidade de distribuição e alocação dos cabos elétricos, de telefonia e de lógica.

1.1.2.4. Elevadores

Em caso de edificação com mais de um andar, deve possuir pelo menos 2 elevadores, sistema de gerenciamento com uma botoeira para o conjunto de elevadores e sistema regenerativo de energia.

1.1.2.5. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população em geral que ali será atendida, bem como seus funcionários e prestadores de serviços, atendendo às exigências de estanqueidade e Concessionária local e, estar ligada à rede de esgoto pública.

1.1.2.6. Acessibilidade

A edificação deverá ter condições de adaptação para atender as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão quer sejam de circulação pública interna e externa.

1.1.2.7. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de combate a incêndio.

2.0. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Forma

A proposta de prédio comercial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos I e II deste Edital, em papel timbrado da proponente. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de

cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, sendo considerada como tal em caso de silêncio quanto a este ponto.

2.2. Anexos

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotos atualizadas do imóvel.
- Projetos arquitetônicos impressos.
- Memorial descritivo.
- Alvarás e licenças expedidas.
- Matrícula atualizada do imóvel.

2.3. Preço Referencial

O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total. O preço total a ser apresentado deverá considerar como se fosse para pagamento à vista.

2.4. Prazo e local

A proposta deverá ser entregue pessoalmente, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 16, de agosto de 2019, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, situado na Rua Professor Castelo Branco, Q-5, casa 01, Cj. Jardim Yolanda – Parque Dez, CEP 69.055-090. Serão recebidas propostas até às 17 horas do dia 30 de agosto de 2019. Não serão recebidas propostas após essa data.

2.5. Complementação de documentação

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação, ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

2.6. Situação cadastral do proponente

O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

3.0. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Responsabilidade

As propostas que forem apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 16, de 15 de agosto de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

3.2. Informações complementares

Na análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

3.3. Critérios

Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público

3.4. Adaptações

Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

3.5. Relatório Final

Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO.

O Relatório será encaminhado à Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

4.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

4.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRP 20 não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital, bem como de possível e posterior aquisição imobiliária.

4.3. O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, bem como

em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico - www.crp20.org.br - onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

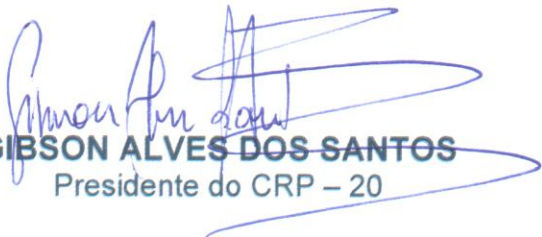
4.4. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação.

4.6. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico compras.crp20@gmail.com

4.7. Os anexos I e II estão disponíveis para análise e consulta no site oficial do CRP20: www.crp20.org.br

Manaus, 19 de agosto de 2019.


GIBSON ALVES DOS SANTOS
Presidente do CRP – 20